



TERMO ADITIVO N.º 03/2015
PROCESSO N.º 23443.001078/2015-22
CONTRATO N.º 12/2013
CONCORRÊNCIA N.º 03/2011

TERMO ADITIVO N.º 03/2015 AO CONTRATO N.º 12/2013, FIRMADO ENTRE O IFAM E A EMPRESA YANA'S CONSTRUTORA LTDA PARA O ACRÉSCIMO AO CONTRATO PRIMORDIAL DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Memo. n.º 065 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, de 06/03/2015; o Parecer Técnico n.º 008 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, de 27/02/2015; o Despacho n.º 565/2015/PROAD, de 09/03/2015; o Parecer n.º 14 - PF/IFAM, de 12/03/2015; o Despacho do Mag. Reitor n.º 476 - GR/IFAM, de 13/03/2015, resolve acrescê-lo de acordo com o Art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor ao contrato n.º 12/2013, firmado entre o IFAM e a empresa Yana's Construtora LTDA para a construção do Campus Itacoatiara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor do acréscimo é de R\$ 51.709,41 (cinquenta e um mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 6.164.371,29 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6.216.080,70 (seis milhões duzentos e dezesseis mil e oitenta reais e setenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 17 de março de 2015.

CONTRATANTE
Antonio Vitorino Caspary Branco
Reitor
Decreto Presidencial/MEC, de 10.03.15
D. O. U. DE 11.03.15

CONTRATADA
YANA'S CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA